



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 25/2022

Cria a modalidade de área pública municipal destinada à instalação de Bicicletários.

Autor: Vereador Adnan El Sayed

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Fica criada a modalidade de área pública municipal destinada à instalação de bicicletários de uso coletivo e para locação.

Art. 2º Os pontos instalados deverão ser livres a todas as pessoas, sem qualquer distinção, e de uso absolutamente gratuito para o estacionamento de bicicletas próprias.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo determinar os locais e quantidade de unidades instaladas conforme estudos técnicos desenvolvidos pelo setor responsável e perante a disponibilidade de recursos no orçamento vigente.

Art. 4º O Poder Público, dentro do aparato legal sobre o tema, poderá estabelecer parcerias ou mesmo abrir processo de concessão ao setor privado ou terceiro setor para a instalação e operação dos pontos nesta norma citados.

Art. 5º Nas parcerias citadas no art. 4º caberá ao Poder Executiva a regulamentação de padrões construtivos e de layout dos pontos, observando sempre o interesse público.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2022.

Adnan El Sayed
Vereador

Kalito Stoeckl
Vereador

Proteitora Carol Dedonatti
Vereadora

Edivaldo Alcantara
Vereador

Valdir de Souza Maninho
Vereador

Alex Meyer
Vereador

Ney Patrício
Vereador



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A mobilidade é um dos principais temas da reforma urbana e dos debates sobre políticas públicas para melhoria e democratização das cidades brasileiras. Assim, é preciso ir além da discussão focada no carro particular e no transporte coletivo e avançar para assuntos mais amplos e contemporâneos, como o uso de carros compartilhados, patinetes elétricos e principalmente bicicletas.

Estudos mostram que o investimento público em redes cicloviárias integradas e seguras promove transformações urbanas, proporcionando mais humanidade, saúde e qualidade de vida na cidade. Porém para que a ideia seja viável, é preciso infraestrutura. De nada adianta a população estar aberta à ideia de pedalar, se não há ciclovias para trafegar em segurança ou um local adequado para “estacionar” a bike.

Os sistemas de bicicletas compartilhadas, por exemplo, se tornaram em diversos municípios peças fundamentais na engrenagem da mobilidade urbana tanto quanto quaisquer outros meios de transporte. Os programas públicos municipais foram os primeiros a ganhar as ruas, mas, com o tempo, outras modalidades se integraram ao cenário. Programas de compartilhamento que podem ser encontrados em hotéis, empresas, condomínios residenciais, sem falar em modelos como os da Yellow (sem estações) e da Loop (com estações virtuais).

A diversidade de opções tem feito da bicicleta uma ferramenta poderosa que, de um lado, contribui para a sustentabilidade e, de outro, traz vantagens para quem pedala:

- pedalar é uma atividade física e ajuda a melhorar a saúde;
- menos tempo gasto no trânsito;
- custo mais baixo (seja com a manutenção, quando a bicicleta é própria, ou com o aluguel em sistemas de compartilhamento);
- não emitem gases poluentes;
- conexão com o transporte coletivo;
- facilitam os deslocamentos chamados de “última milha” – o último trecho, por exemplo, entre uma estação de ônibus/trem e o destino final;
- ajudam a tirar carros das ruas.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Como transporte, lazer ou instrumento de trabalho, as bicicletas já são parte das ruas nas áreas urbanas. Um cenário que só deve mudar à medida que mais pessoas comecem a repensar seus hábitos de deslocamento.

Segue anexo o estudo de estimativa de custos para a execução e instalação de um exemplar de Bicicletário Modular como um projeto arquitetônico desenvolvido por uma equipe especializada.

Além do mais, segue um ofício da Secretaria Municipal de Turismo e Projetos Estratégicos, assinado pelo Secretário Newton Paulo de Abreu Angeli, demonstrando total interesse na implementação do projeto e assegurando orçamento para executar o projeto.

Dessa forma, envio o presente projeto para apreciação e aprovação pelos pares dessa Casa de Leis.

ANEXO - Estimativa de custo para a instalação de um Bicletário Modular e referência de projeto arquitetônico



Foto Ilustrativa, 2021.

Materiais utilizados:

- Estrutura metálica com tubos 100x100x2.00mm.
- Telhado de concreto pré-moldado ou em painel wall 0.40cm de espessura.
- Placa de acrílico ou policarbonato.

Estimativa de custos:

Material	Valor Unit	Valor Total
Tubos 100x100x2.00mm e teto em painel wall 0.40cm de espessura	8.200,00	8.200,00*
Policarbonado Compacto Crystal 4mm placa 2,05 X 6,00	4.000,00	4.000,00
Corte do policarbonato	50,00	50,00
Mão de obra 1 trabalhador/dia	100,00	200,00
TOTAL		R\$12.450,00

* Valor inclui mão de obra, pintura em fundo primer e acabamento em esmalte sintético azul.

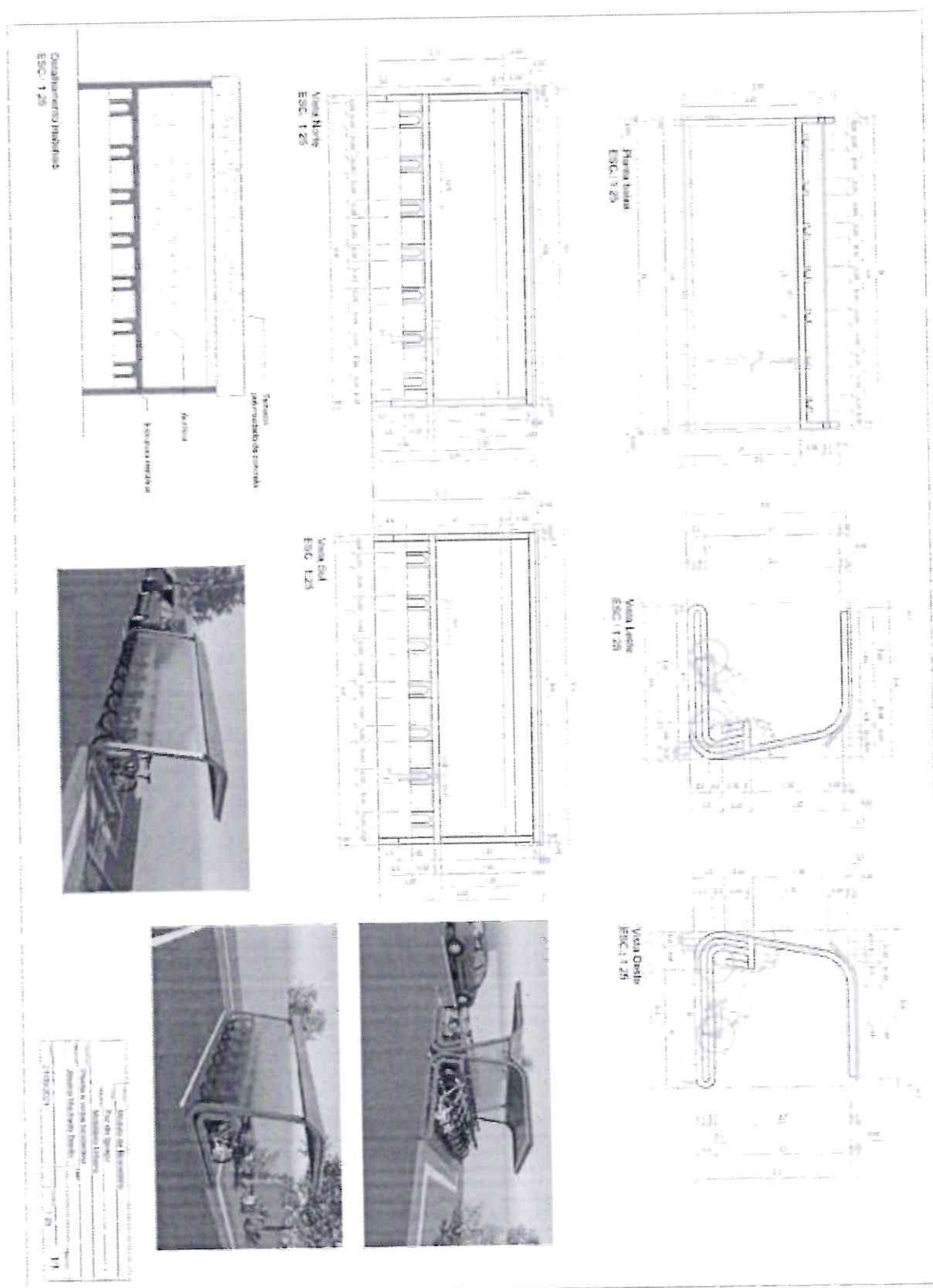
Prazos:

Serviço	Dias
Produção estrutura metálica	15 dias
Policarbonato	5 dias
Telhado	7 dias
Instalação	1 a 2 dia



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

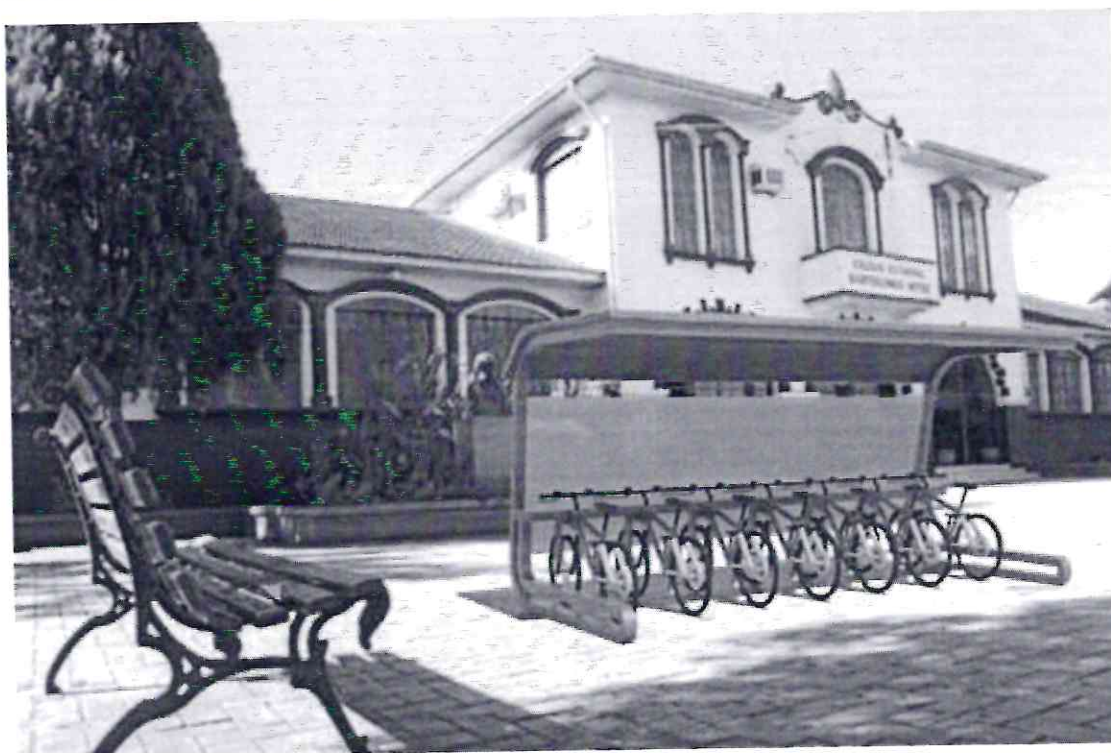
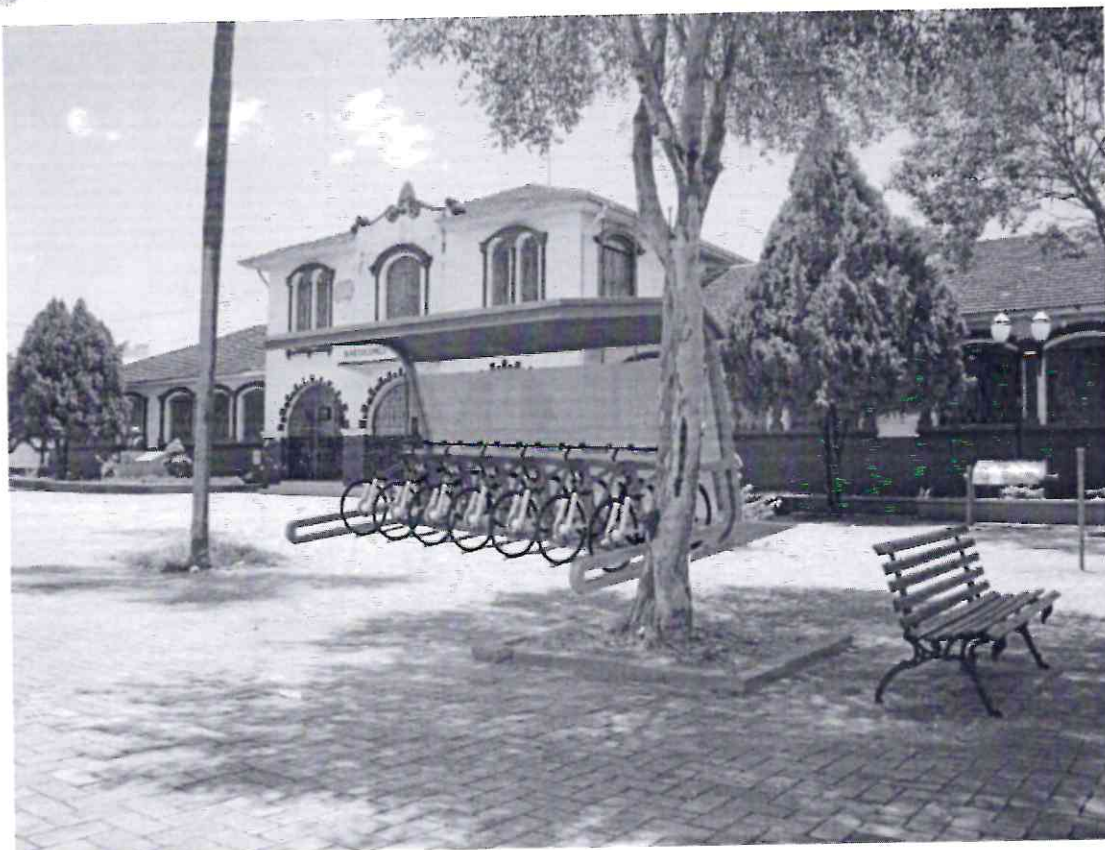
ESTADO DO PARANÁ





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 7/22 – SMTU - SECRETARIA DE TURISMO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

Assunto: PROPOSTA DE PROJETO DE LEI PARA INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIOS

Ao Senhor

ADNAN EL SAYED

Vereador

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Senhor Vereador,

Em atenção à reunião realizada no dia 27 de janeiro, na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Projetos Estratégicos, na qual nos foi apresentado a Proposta de Projeto de Lei para a instalação de Bicicletários no Município, vimos parabenizá-lo pela iniciativa de propor melhoria na mobilidade urbana de Foz do Iguaçu.

No que se refere à análise técnica da proposta apresentada, vamos encaminhá-la, para ciência e aprovação, dos órgãos públicos municipais responsáveis pela mobilidade urbana para análise e aprovação.

Ressaltamos que a SMTU apresenta interesse na instalação de Bicicletários no Município, havendo previsão orçamentária para o ano de 2022 e, desde já, colocamos a nossa equipe técnica a sua disposição para contribuir em uma análise mais aprofundada da proposta, principalmente nas questões que envolvem o interesse do turismo local.

Sem mais para o momento, externamos votos de estima e consideração e nos colocamos a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Newton Paulo de Abreu Angel - Secretário Municipal de Turismo e Projetos Estratégicos - Portaria 71.072/2021



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: OFÍCIO

Número: 7/2022

Assunto: PROPOSTA DE PROJETO DE LEI PARA INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIOS

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma SID de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://proforman.paraná.pr.gov.br/portalpublico/verificar?codigo=0469fd2a-511d-4177-8f9d-7272d2bd62c5&cpf=33448582972>
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

0469fd2a-511d-4177-8f9d-7272d2bd62c5

Hash do Documento

B0A03E8B4BF66549ABE789584D1F42C707E1FCA939846F9DE2C07EDD3188E63D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/02/2022 é(são) :

NEWTON PAULO DE ABREU ANGELI (Signatário) - CPF: 33448582972 em 08/02/2022 9:56:07 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.973, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.